

**DECRETO Nº 034/2025- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL**



**DECRETO N.º 34, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a criação, denominação e implantação da Casa Azul, sede especializada de atendimento às crianças e adolescentes com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Petrolina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de fevereiro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Berenice Piana);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, que assegura a inclusão educacional em todos os níveis e modalidades de ensino;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.370/2023, que estabelece a Política Nacional de Educação Especial;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada e implantada, a partir de 02 de Abril de 2025, a sede especializada, denominada Casa Azul, que integra as estruturas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, com o objetivo de atender as especificidades de crianças e adolescentes com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas dimensões de educação e de saúde, bem como oferecer assistência às famílias ou responsáveis.

**Art. 2º** - A Casa Azul é composta por duas unidades administrativas distintas que funcionam de forma simultânea e integrada, sendo elas:

I – Escola Municipal Casa Azul, Instituição de Ensino Regular, com atribuições próprias, tendo o seu funcionamento na modalidade de Educação Especial, sendo os critérios para a matrícula previstos em regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Assinado por 5 pessoas: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO, ROSANE DA COSTA SANTOS e DORIANE SECCHI MASCARELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/A73C-A163-BB8E-7562> e informe o código A73C-A163-BB8E-7562





II – Centro de Referência Municipal para Crianças e Adolescentes com o Transtorno do Espectro Autista (CRM-TEA), Serviço do Sistema Único de Saúde (SUS), especializado no atendimento clínico de crianças e adolescentes com TEA, tendo prioridade para os estudantes matriculados na Escola Municipal Casa Azul, sendo as suas vagas remanescentes ofertadas à demanda externa por meio de encaminhamento e regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A Casa Azul complementarará o trabalho já oferecido nas redes de Educação, Saúde e Assistência Social do Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 abril de 2025.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**

Prefeito Municipal

**ROSANE DA COSTA SANTOS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO**

Secretário Municipal de Saúde

**DORIANE SECCHI MASCARELO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome

**PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA**

Procurador-Geral do Município

Assinado por 5 pessoas: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO, ROSANE DA COSTA SANTOS e DORIANE SECCHI MASCARELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A73C-A163-BB6E-7562> e informe o código A73C-A163-BB6E-7562

